



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 368 /14 – CCJ

Altera o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 678, de 22 de agosto de 2011 – que institui o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre –, determinando que órgãos, empresas e instituições prestadores de serviços públicos afixem, em suas dependências, placas que identifiquem, em Braille, corredores, portas e entradas de salas e gabinetes.


Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Séfora Mota.

O objetivo da proposição é garantir à pessoa com deficiência visual o acesso à informação, disponibilizando placas em Braille nas repartições públicas do Município de Porto Alegre.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa (fl. 13), que entendeu não haver óbice jurídico à tramitação da matéria, visto que se insere no âmbito de competência municipal.

Isso posto, como dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, manifestamo-nos **pela inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de novembro de 2014.


Vereador Mário Fraga,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1533/14
PLCL Nº 022/14
Fl. 2

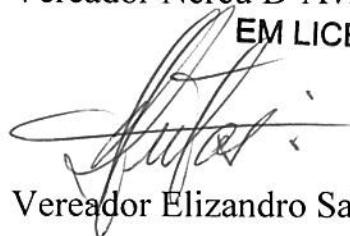
PARECER Nº 368 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-11-14

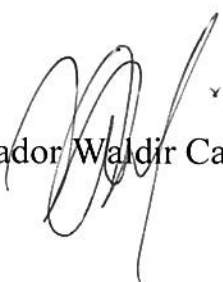

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

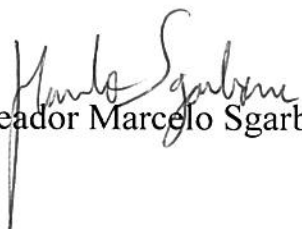

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Ávila – Vice-Presidente
EM LICENÇA


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal


Vereador Marcelo Sgarbossa